



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

## EMENDA PARLAMENTAR AO PROJETO DE LEI 145/2019

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2020.

Em conformidade com o art. 184 § 1.º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, e art. 110 da Lei Orgânica do Município de Assis, apresentamos a seguinte emenda:

I - Que sejam suplementadas aos Recursos Orçamentárias já existentes para o seguinte programa de trabalho:

**PROGRAMA:** 2.194 - APOIO AO PROJETO DE FOMENTO DE GERACAO DE NEGÓCIOS

**ENTIDADE:** 0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO:** 2.194 - APOIO AO PROJETO DE FOMENTO DE GERACAO DE NEGÓCIOS

**FUNÇÃO:** 3.3.90. APLICAÇÕES DIRETAS

**SUB FUNÇÃO:** 3. 3. 90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VALOR:** (R\$): R\$ 50.000,00

**FONTE:** 01 Tesouro

II – Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados parcialmente da seguinte programação:

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

**PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO;

**SUB FUNÇÃO:** 3. 3. 90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VALOR:** (R\$): R\$ 50.000,00

**FONTE:** 01 Tesouro

III - Justificativa:

Trata-se de emenda na Lei Orçamentária Annual, com a finalidade do fomento a geração do negócio local, visto que o mesmo tem como um dos percursos o empreendedorismo, que por sua vez é o motor da economia, o agente de inovação e de mudanças, capaz de gerar desenvolvimento e soluções para os desafios do futuro.

O empreendedorismo tem se consolidado como importante fator de desenvolvimento social e econômico, associado principalmente à geração de emprego e renda. De maneira geral, o empreendedorismo compreende negócios que são em sua maioria simples e que têm como objetivo principal a geração de renda para o próprio empreendedor em substituição ou complemento ao emprego formal.

Assis, 27 de novembro de 2019

**ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO**  
VEREADOR PR